

Estudo Técnico Preliminar nº 25/2026

1-) DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1-) Considerando que o **CREFITO-3** possui uma frota própria composta por veículos para fiscalização e para utilização administrativa, a contratação deste serviço visa complementar o transporte em situações que a frota não atenda a demanda, diminuir os gastos com o deslocamento dos veículos administrativos sem nenhum passageiro e atender a situações imprevistas e urgentes.

1.2-) O transporte de servidores, empregados e colaboradores do **CREFITO-3**, exclusivamente para o desenvolvimento das atividades administrativas, destacam-se:

1.2.1-) Multiplicidade de formas de atendimento e o uso de veículos, exigindo-se diversas outras contratações atreladas ao seu uso (motoristas, combustível, seguros, peças e manutenção, higienização, limpeza, etc.);

1.2.2-) Inexistência de processo padronizado;

1.2.3-) Utilização de tempo, esforços e recursos em atividades não essenciais aos propósitos finalísticos do órgão, principalmente em razão da inexistência de processos automatizados;

1.2.4-) Baixo uso de tecnologia, comprometendo o necessário controle da operação e planejamento e a gestão do processo, sendo dominante nos órgãos o uso de ligações para abertura de chamados do serviço e voucher em papel e planilhas para controle básico;

1.2.5-) Períodos de ociosidade e de carência de veículos, ocasionados pela baixa flexibilidade de alocação dos recursos decorrentes dos modelos de fornecimento utilizados;

1.2.6-) Utilização de base de localização dos veículos utilizados na operação, com evidente perda de eficiência em razão do deslocamento dos veículos sem nenhum passageiro (atendimento com origem diferente do local da base a ou retorno à base após atendimento); e

1.2.7-) Custo elevado de operação, com significativos volumes de recursos financeiros imobilizado sem veículos próprios.

1.3-) A coleta de informações teve como cerne a obtenção de dados relacionados aos seguintes tópicos:

1.3.1-) Modelos de serviço utilizados;

1.3.2-) Contratos administrativos relacionados vigentes;

1.3.3-) Quantidade de veículos em uso;

1.3.4-) Pessoas envolvidas no serviço;

1.3.5-) Demanda de transporte (quantidade de solicitações, horários, etc.); e

1.3.6-) Custos envolvidos.

2-) NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1-) A contratação do serviço de transporte terrestre de servidores e colaboradores em atividades administrativas por intermédio de agenciamento de motoristas com uso de solução tecnológica mostra-se necessária diante do quantitativo de demanda estimado, considerando ainda as seguintes necessidades:

2.1.1-) Melhoria do gasto público, com pagamento do serviço pelo quilômetro efetivamente percorrido com o **GESTOR** ou **USUÁRIO** embarcado no **VEÍCULO**;

2.1.2-) Simplificação e desburocratização das relacionadas à gestão do serviço de transporte e à requisição do serviço pelo usuário; e

2.1.3-) Uso intensivo de tecnologia da informação e comunicação, de modo a propiciar melhorias na operação e na gestão do serviço, possibilitando a necessária transparência e o controle efetivo do gasto público.

3-) DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1-) A contratação do serviço e a sistemática adotada se justificam pela necessidade de proporcionar o transporte de servidores, empregados e colaboradores a serviço dos órgãos e entidades, visando a garantir meios para que os mesmos possam desenvolver as suas funções institucionais, no Estado de São Paulo, considerando ainda os seguintes objetivos básicos:

3.1.1-) Melhoria do gasto público, com pagamento do serviço pelo quilômetro efetivamente percorrido com o passageiro ou usuário embarcado no veículo;

3.1.2-) Padronização do serviço;

3.1.3-) Simplificação e desburocratização das relacionadas à gestão do serviço de transporte e à requisição do serviço pelo usuário; e

3.1.4-) Uso intensivo de tecnologia da informação e comunicação, de modo a propiciar melhorias na operação e na gestão do serviço, possibilitando a necessária transparência e o controle efetivo do gasto público.

3.2-) O aperfeiçoamento do processo de compras públicas, mediante a simplificação dos processos de contratação e com definição de especificações de referência.

4-) NATUREZA DO SERVIÇO

4.1-) Os serviços a serem contratados enquadram-se como de natureza continuada, uma vez que o transporte de servidores deve ser prestado continuamente e não apenas para atender a uma demanda momentânea, já que será necessária a sua execução novamente, no exercício seguinte e posteriores.

4.2-) Esse serviço de transporte de servidores é voltado para o atendimento às necessidades do **CREFITO-3**, cujo contrato não se exaure com uma única prestação, pois eles são cotidianamente requisitados para o andamento normal das atividades da Administração, e sua essencialidade atrela-se à necessidade de existência e manutenção do contrato, pelo fato de eventual paralisação da atividade contratada implicar em prejuízo ao exercício das atividades da Contratante.

5-) ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

5.1-) O serviço deve ser executado de forma ininterrupta durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados, com disponibilização pelo fornecedor de solução tecnológica para a operação e a gestão em tempo real, por meio de aplicação web e aplicativo mobile.

5.2-) Os requisitos mínimos estabelecidos para a solução tecnológica e as funcionalidades da aplicação web e do aplicativo mobile são:

5.2.1-) O acesso inicial à aplicação web e ao aplicativo mobile devem ser realizados mediante o uso de login e senhas pessoais cadastradas pelos próprios usuários;

5.2.2-) Disponibilidade de relatórios do serviço em tempo real; e

5.2.3-) Possibilidade de requisição do serviço por meio de aplicação web ou aplicativo mobile.

5.3-) As solicitações de serviço devem ser realizadas pelo usuário, por meio de funcionalidades da aplicação web e do aplicativo mobile, sendo observadas as seguintes condições:

5.3.1-) Disponibilização de veículo designado para atendimento no endereço de origem da solicitação em prazo máximo, contados da data e hora da solicitação, a ser definido no Termo de Referência;

5.3.2-) Cancelamento da solicitação pelo usuário, sem ônus para a **CONTRATANTE**, dentro dos 5 cinco minutos iniciais do chamado;

5.3.3-) Cancelamento da solicitação pelo usuário, após 5 (cinco) minutos iniciais da chamada, desde que não iniciado o atendimento (caracterizado este pelo embarque do usuário no veículo), neste caso, com

ônus para a **CONTRATANTE** do equivalente ao valor inicial da corrida;

5.3.4-) Apuração do valor do atendimento iniciado somente a partir do embarque do usuário no veículo, encerrando-se quando da chegada ao endereço de destino;

5.3.5-) Proibição de cobrança de quaisquer taxas adicionais ao valor do serviço contratado, tais como: transporte de bagagem, retorno, quantidade de passageiros; e

5.3.6-) Pagamento de eventual pedágio pelo motorista, com posterior inclusão do respectivo valor no valor do atendimento realizado, de forma discriminada no recibo.

6-) ANÁLISE DE MERCADO

6.1-) A análise de mercado consiste em colher informações sobre as empresas que executam o transporte de passageiros como: cooperativas de táxi, serviços individuais de transporte remunerado de passageiros e locadoras de veículos e também através do levantamento de contratações públicas. A coleta de dados foi realizada através de pesquisa de contratações públicas similares a pretendida neste processo de contratação.

7-) MUDANÇAS NOS MODELOS DE TRANSPORTE

7.1-) Os modelos utilizados pelas pessoas para se transportarem nos centros urbanos atravessam um momento de diversas e significativas mudanças, principalmente em decorrência da entrada em operação das empresas de serviço de transporte privado de passageiros, situação que está se estendendo para os segmentos corporativo e da Administração Pública, produzindo as seguintes consequências:

7.1.1-) Acirramento da concorrência;

7.1.2-) Diminuição dos preços;

7.1.3-) Intensiva oferta;

7.1.4-) Operação de agenciamento realizado por grandes empresas especializadas;

7.1.5-) Intensivo uso de tecnologia;

7.1.6-) Agilidade no atendimento;

7.1.7-) Intensivo uso de pagamento com utilização de cartão de crédito, particularmente no segmento de pessoa física;

7.1.8-) Mudanças nos modelos de serviço de transporte contratado pelos segmentos corporativo e da administração pública;

7.1.9-) Segmentação da oferta, de forma mais acentuada no oferecimento de serviços categorizados por tipo de veículo, por exemplo;

7.1.10-) Necessidade de adaptação na oferta do serviço de táxi, de forma a se ajustar às novas condições do mercado;

7.1.11-) Necessidade de adaptação na oferta de serviço de locação de veículos para os segmentos corporativo e da administração pública;

7.1.12-) Necessidade de regulamentação das novas condições no âmbito federal, distrital e municipal; e

7.1.13-) Desmobilização das frotas próprias das empresas e dos órgãos públicos.

8-) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1-) O uso de soluções tecnológicas para transporte de pessoas é uma prática adotada amplamente em grandes centros urbanos no Brasil. Diante desse cenário, propomos uma solução de transporte terrestre comum suportada por um sistema capaz de permitir a requisição do serviço pelos usuários, bem como a gerenciamento por parte dos gestores.

8.2-) A facilidade para o usuário é parte fundamental na solução, uma vez que a possibilidade de solicitação do serviço pelo usuário, sem recorrer ao gestor do serviço, bastando apenas cadastro no sistema, o aplicativo mobile instalado ou o acesso à aplicação web e acesso a internet. Essa facilidade, somada ao fato que relatórios online possibilitam transparência e controle sobre o serviço, com acesso a todas as informações das corridas realizadas, permite a desburocratização do serviço de transporte, com a

aplicação de controles posteriores apenas sobre os usos com aparente desvio, aumentando a eficiência sobre a gestão do serviço.

8.3-) A requisição do serviço, após a realizada pelo sistema, é enviada a motoristas cadastrados no sistema para o atendimento em tempo mínimo determinado no Termo de Referência. A corrida será efetivamente iniciada após o embarque do usuário, finalizando no desembarque, caracterizando um serviço sobre demanda, em que há cobrança apenas em relação ao uso do serviço propriamente dito.

8.4-) Após o encerramento da corrida o usuário que utilizou o serviço receberá, por e-mail, uma cópia do recibo eletrônico da corrida, com informações sobre o serviço. Haverá neste e-mail um espaço para avaliação, buscando assim a manutenção da qualidade do serviço, não apenas quanto ao tempo de atendimento.

8.5-) No início do mês seguinte, as corridas serão faturadas pela entidade contratante, fazendo uma análise quanto incorreções em registros de corridas prestados, bem como sobre a qualidade do serviço.

9-) JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1-) Os serviços serão prestados por um único fornecedor, e a justificativa para sua indivisibilidade ampara-se no seguinte:

9.1.1-) A simples adoção do parcelamento do objeto em 2 (dois) ou mais itens não garantiria que o fornecimento do serviço de transporte fosse prestado por mais de um fornecedor, visto que não se encontra justificativa para impedir os licitantes de concorrerem em mais de 1 (um) item;

9.1.2-) Possibilidade de despadronização das soluções tecnológicas dos fornecedores, dificultando e onerando sobremaneira o desenvolvimento das atividades relacionadas à gestão e operação dos serviços;

9.1.3-) Possibilidade de ocorrência de preços diferentes para um mesmo serviço contratado; e

9.1.4-) Possibilidade de perda da economia de escala, em razão da não redução do preço do serviço em virtude da divisão da demanda em itens.

Dra Andréia Fuchs
Chefe DEINF - CREFITO-3



Documento assinado eletronicamente por **Andréia Fuchs, Chefe**, em 23/06/2026, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.coffito.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0410240** e o código CRC **5F25362C**.

Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 3ª Região

Processo: 03.0314.000492/2026-16 - Documento: 0410240

CREFITO-3/DEINF - Departamento de Infraestrutura

Rua Cincinato Braga, 277, - Bairro Bela Vista - São Paulo/SP

CEP 01333-011 - www.crefito3.org.br